

**PREGÃO ELETRÔNICO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA- UASG 158147**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

(Processo Administrativo nº 3041.025911/2020-11)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto federal de Alagoas, por meio do por meio da Coordenação de Licitações, sediado a na Rua Dr. Odilon Vasconcelos, 103, Jatiúca, Maceió-AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 07/10/2020

Horário: 10h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **materiais e insumos para os setores de enfermagem do IFAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens, exceto para o item 37, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total do item;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário** do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.9 *A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o*

período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 *Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

7.10.1 *Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

7.11 *Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.*

7.11.1 *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

7.12 *Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.*

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.12. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.20.1. no país;

7.20.2. por empresas brasileiras;

7.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.2. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de, no *mínimo, duas horas*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de, no mínimo, duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá

nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.5. Habilitação jurídica:

- 9.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.5.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 9.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.5.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

1.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

1.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. *Caso necessário, a critério do pregoeiro, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

10.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

10.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

10.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*
- 16.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 16.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*
- 16.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*
- 16.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;*

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.4. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.5. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.6. O prazo de vigência da contratação será estabelecido no termo de referência.

17.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.8. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.9. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.10. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.11. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

22.4.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

22.4.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.5. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato

lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@ifal.edu.br

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Maceió, 23 de setembro de 2020

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

Assinatura da autoridade competente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CNPJ: 10.825.373/0001-55
PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo n.º 23041.025911/2020-11

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e insumos para os setores de enfermagem do IFAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. As estimativas de consumo do órgão gerenciador, Reitoria com a UASG (158147), encontra-se em planilha anexada ao presente Termo de Referência – Anexo I A

1.2. A descrição dos itens apresentada no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br poderá divergir, no todo ou em parte, ao que está descrito na Tabela do Anexo I. Nesse caso, a LICITANTE deverá considerar a descrição dos itens da relação apresentada neste Termo de Referência.

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6. O prazo de vigência da contratação é o mesmo da validade da ata de registro de preços.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Motivação da Aquisição:

Os setores de enfermagem do IFAL carecem de materiais e insumos para que continuem a

desempenhar seu importante papel na instituição. A falta destes insumos acarreta em deficitário atendimento aos discentes. Desta forma, almeja-se com a presente aquisição suprir os setores de enfermagem de forma a prestar um melhor atendimento ao seu público.

2.2. Objetivos da Aquisição:

Suprir os setores de enfermagem do IFAL com materiais e insumos necessários.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

A Política de Assistência Estudantil do Ifal (Resolução/Consup nº 16, de 11 de dezembro de 2017) tem por finalidade possibilitar condições para o acesso, a permanência com qualidade e a conclusão com êxito das/os estudantes e descreve os programas e serviços ofertados para os estudantes, conforme segue.

Programas universais:

Têm como objetivo atender às/aos estudantes, de acordo com suas necessidades e demandas, sem critérios de seleção.

a) Programa de Assistência à Saúde (Pass), vinculado ao Setor de Saúde Escolar - composto por profissionais das áreas de Enfermagem, Medicina, Nutrição e Odontologia -, caracteriza-se pela assistência primária individual de saúde às/aos estudantes, nos Campi do Ifal, visando ao bem-estar e à qualidade de vida, de modo a contribuir para sua permanência com qualidade e conclusão com êxito nos cursos desta Instituição

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 1.1. Os materiais serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita neste Termo de Referência.
- 1.2. Os materiais deverão ser entregues, em remessa única, em cada uma das unidades do Ifal, conforme endereços constantes no Termo de Referência;
- 1.3. No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens;
- 1.4. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado;
- 1.5. A CONTRATADA obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, o item entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina;
- 1.6. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da autorização de fornecimento pela CONTRATADA;
- 1.7. Todos os itens entregues deverão estar acompanhados de nota fiscal eletrônica, na qual constará a assinatura do recebedor, além de uma via da nota fiscal eletrônica enviada por e-mail;

1.8. Os produtos devem ser conferidos no ato do recebimento, devendo estar de acordo com a autorização de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam conformes, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado;

1.9. Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidades com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento;

1.10. Todos os itens deverão ser fornecidos rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas neste certame;

1.11. As ações de recebimento e conferência dos materiais não exoneram a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais. Caso os itens não sejam cumpridos pela CONTRATADA, o servidor responsável pelo recebimento e conferência dos materiais irá relatar as questões em desconformidade com as exigências do edital para providências da CONTRATANTE.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os materiais insertos neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens comuns, conforme definido no parágrafo único, do Art. 1º, da Lei nº 10.520/2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. O recebimento dos materiais constantes deste Termo de Referência ocorrerá na Coordenação de Almoxarifado de cada Unidade do IFAL, e onde não exista, nas Coordenações de Administração, das 8h às 12h e das 13h às 16h, em dias de expediente na repartição, no(s) seguinte(s) endereço(s):

5.6.1. Reitoria/Almoxarifado: Avenida Doutor Júlio Marques Luz (antiga Avenida Jatiúca), 222 – Bairro: Jatiúca – Maceió/AL. CEP: 57.035-700.

5.6.2. Campus Arapiraca: Rodovia Estadual AL-101, sem número – Bairro: Deputado Nezinho – Arapiraca/AL. CEP: 57.317-291.

- 5.6.3. Local provisório do Campus Batalha:** Polo Tecnológico Agroalimentar de Batalha, Avenida Governador Afrânio Lages, s/nº – Bairro: Centro. Batalha/AL. CEP: 57420-000.
- 5.6.4. Campus Benedito Bentes:** Av. Garça Torta, s/nº – Bairro: Benedito Bentes – Maceió – AL.
- 5.6.5. Campus Coruripe:** Rodovia Engenheiro Guttemberg Brêda Neto, AL-101 Sul. Alto do Cruzeiro – Coruripe/AL. CEP: 57.230-000.
- 5.6.6. Campus Maceió:** Rua Mizael Domingues (esquina com a Rua Barão de Atalaia), 75 – Bairro: Poço – Maceió/AL. CEP: 57.020-600. Fone: (82) 2126-7000.
- 5.6.7. Campus Marechal Deodoro:** Rua Lourival Alfredo, 176 – Bairro: Poeira – Marechal Deodoro/AL. CEP: 57.160-000. Telefone: (82) 3263-1122.
- 5.6.8. Campus Maragogi:** Rodovia AL-101 Norte, s/nº, Assentamento Nova Jerusalém – Peroba – Maragogi/AL. CEP: 57.955-000.
- 5.6.9. Campus Murici:** Rodovia BR-104, s/nº, Km 57 – Bairro: Conjunto Pedro Tenório Raposo – Murici/AL. CEP: 57.820-000.
- 5.6.10. Campus Palmeira dos Índios:** Avenida Alagoas, s/nº – Bairro: Palmeira de Fora – Palmeira dos Índios/AL. CEP: 57.608-180. Telefones: (82) 3421-3450 / 3421-3282.
- 5.6.11. Campus Penedo:** Rodovia AL-101 Sul, Km 5 – Penedo/AL. CEP: 57.200-000. Telefones: (82) 8113-9211 / 8119-7003.
- 5.6.12. Campus Piranhas:** Avenida Sergipe, s/nº – Bairro: Xingó – Piranhas/AL. CEP: 57.460-000.
- 5.6.13. Local provisório do Campus Rio Largo:** Rodovia BR-104, Km 91 – Tabuleiro do Pinto – Rio Largo/AL. Aeroporto Internacional Zumbi dos Palmares (1º retorno – Antigo Projeto Reviver). CEP: 57.100-971. Telefones: 3194-1150, ramal 2005/ 98169-9276.
- 5.6.14. Local provisório do Campus Santana do Ipanema:** Rodovia AL-130, s/nº – Bairro: Domingos Acácio – Santana do Ipanema/AL. CEP: 57.500-000.
- 5.6.15. Local provisório do Campus São Miguel dos Campos:** Escola Municipal Mário Soares Palmeira, Praça José Inácio, s/nº – Bairro: Centro – São Miguel dos Campos/AL.
- 5.6.16. Campus Satuba:** Rua 17 de Agosto, s/nº – Bairro: Centro – Satuba/AL. CEP: 57.120-000.
- 5.6.17. Campus Viçosa:** Rua Mota Lima, s/nº, Bairro: Centro – Viçosa/AL. CEP: 57.700-000.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. ——— Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o

Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis durante a vigência da ata.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. Não há grande complexidade quanto ao fornecimento dos materiais.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- 14.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 14.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 14.1.** O custo total estimado da contratação é de R\$ 344.229,98.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 16.1.** Por ser o pregão por SRP, a indicação da dotação orçamentária da contratação será informada posteriormente por setor competente e a disponibilidade será anexada ao processo.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1.** Para formalização da contratação, será aceito instrumento equivalente: Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento.
- 17.2.** O Fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência
- 17.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja retirado no prazo estabelecido, a contar da data de seu recebimento.
- 17.4.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Fornecedor e aceita pela Administração.
- 17.5.** Antes do aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 17.6.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o Fornecedor deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência.

18. DAS ASSINATURAS

Declaro que sou solicitante direto dos itens elencados no presente Termo de Referência, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos acerca dos aspectos técnicos e/ou de uso que envolvem a descrição dos mesmos.

Setor de Enfermagem/Departamento de Ensino - Arapiraca

Declaro que o presente Termo de Referência está de acordo com a legislação vigente que rege a matéria, devendo o mesmo fazer parte integrante do Edital de licitação correspondente como Anexo.

Departamento de Compras

Ratifico a necessidade, oportunidade e conveniência da aquisição dos materiais requisitados no presente Termo de Referência, assim como a adequação do mesmo aos ditames legais.

Pró-Reitor de Administração

Declaro que estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima, ao tempo em que APROVO o presente Termo de Referência.

Reitor do IFAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓD. CATMAT	QUANTIDADE POR UNIDADE / CAMPUS																DEMANDA TOTAL (MÁXIMA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)			
				Reitoria	SIASS (em Maceió)	Arapiraca	Batalha	Benedito Bentes (em Maceió)	Coruripe	Maceió	Maragogi	Marechal Deodoro	Murici	Palmeira dos Índios	Penedo	Piranhas	Rio Largo	Santana do Ipanema	São Miguel dos Campos			Satuba	Viçosa	
1	CUBA RIM / CUBA HOSPITALAR, material inoxidável, formato tipo rim, comprimento 26 cm, largura 12 cm, capacidade de 700 ml. Apoiar materiais que serão utilizados em alguns procedimentos.	UND	439214			2	2	5	1	2	2	0	2	4	3	3	2	2	2	2	3	37	47,80	
2	TESOURA PONTA ROMBA/ TESOURA, material aço inoxidável, comprimento 19, tipo ponta reta romba-romba, tipo standard	UND	339342			2	2	4	2	2	2	2	2	4	3	3	2	2	2	2	3	3	40	27,43
3	LANTERNA CLÍNICA/ LANTERNA NÃO ELÉTRICA, tipo foco regulável, com luz branca, aplicação hospitalar.	UND	381138		2	5	2	5	4	5	2	6	2	4	2	2	2	2	2	2	3	2	52	42,08
4	TERMOMETRO / TERMÔMETRO CLÍNICO, ajuste digital, escala até 45, tipo* uso axilar e oral, componentes c/ alarmes, memória última medição, embalagem individual	UND	435801		4	4	2	4	4	5	3	6	1	5	2	2	3	2	2	2	2	3	54	24,17
5	OXÍMETRO DE PULSO, MODELO: de dedo, portátil; alimentação: pilha ou bateria; - oxímetro tipo i - descrição geral: equipamento portátil de dedo para uso em campo e transporte de pacientes. aplicação geral: equipamento destinado ao monitoramento simultâneo	UND	441983		3	4	2	4	3	6	2	6	2	3	2	1	2	2	2	2	2	3	49	152,48
6	MACA CLÍNICA, estrutura tubular em aço redondo; leito estofado revestido, cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; pés com ponteiros plásticos; dimensões: 1,85m comprimento x 0,55m largura x 0,80m altura.	UND	442253		1	2	1	4	-	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	22	666,22
7	DEGRAU, estrutura tubular pintada na cor branca, com 2 degraus, piso de borracha antiderrapante, cinta em aço inoxidável em torno dos degraus e pés com ponteira de borracha.	UND	361445		1	2	1	4	-	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	19	163,72
8	BIOMBO, biombo de três faces com estrutura em tubos retangulares de aço ase 1010 com pintura eletrostática a pó na cor branca, divisórias em polietileno para facilitar a limpeza e higienização na cor branca, dotado de rodízios de 0,50mm de diâmetro. dimen	UND	444802		1	2	1	3	-	-	1	2	1	2	2	1	2	1	1	1	2	2	24	390,00

19	CAIXA COLETORA PARA PERFURCORTANTES EM PAPELÃO - Com capacidade aproximada de 20 litros.	UND	363485		4	5	20	20		5	10	10	3	10	6	6	10	5	7		12	133	7,05
20	Pulverizador Multiuso possui um tanque com capacidade de 500 ml, com design diferenciado, leve, se encaixa bem na mão e é confortável. Indicação: Pode servir para aplicação de inseticidas e fertilizantes em geral, aplicar produto de limpeza, desodorizante	UND			8	3	5	5	5	5	5	10	5	1	5		5				3	65	11,64
21	Nebulizador, tipo : ultrassônico, modelo: de mesa, ajuste: com interruptor liga,desliga, material: compressor c, gabinete plástico, componentes: c, no mínimo: máscara, traqueia, componente 1: c,copos de medicação descartáveis	UND	435789			1	1	4	2	3	1	0	1	1	1		1			1	1	18	151,71
22	Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura epóxi, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 8", tipo pneu trasei	UND	431108		1	1	1	2	0	1	1	0	1	1	1	1	1		1		1	14	773,84
23	Monitor portátil, operação: digital, tipo amostra: sangue capilar, tipo de análise: quantitativo de glicose, faixa de operação: até 600 mg,dl, tempo resposta: até 10 s, memória: 250 a 500 testes, componentes: com lancetas, tiras, acessórios: lancetador, s	UND	389557		2	1	2	3	3	5	1	2	1	2		2	2	1	1	2	1	31	79,10
24	Otoscópio, tipo: clínico, modelo: portátil, alimentação: luz halógena 2,5v, características adicionais: grampo fixação p, bolso c, botão liga,desliga, zoom óptico: lente giratória, aumento em até 3 vezes, componentes: jogo de espéculos, tipo cabo: cabo me	UND	425771			1	0	0	1	3	1	1	1	0		1				1	1	11	281,97
25	BALANÇA DIGITAL COM ANTROPÔMETRO Balança com capacidade de 200 kg; frações: 100 gramas. Régua antropométrica para medir altura, acabamento esmerado, linhas modernas e funcionais, tapete antiderrapante em borracha, pés reguláveis em borracha sintética e a	UND	411791		1	2	1	2	2	1	1	2	1	1	1	1	1		1		1	19	1.233,00
26	Muleta canadense fixa preta regulável em alumínio de liga especial, com alta resistência e imune a corrosão. Apoio de braço em polipropileno, anatômico e higiênico, Antirruido interno;Pino Mola retrátil de engate rápido; Ponteira resistente e muito aderent	UND	447078			1	0	3		2	1	1	1	2	1		1		1	2	2	18	117,69

27	Otoscópio de bolso com iluminação por Fibra Óptica distal, com lâmpada LED, lente de visualização giratória integrada ao otoscópio, com espéculos. Funcionamento com 2 pilhas AA	PAR	432759		1	2	1	3	2	3	1	0	1	1	1		1		1	1	1	20	306,66	
28	Monitor de Pressão Arterial de braço Profissional – automático, de mesa, funcionamento a pilhas ou conectado à tomada por adaptador CA, com braçadeiras tamanho M (22 a 32 cm) e G (32 a 42 cm) inclusas	UND			2	3	2	3	3	5	1	2	1	1	1		1	1	1	1	2	30	91,66	
29	Colchão Hospitalar D33 Napa Impermeável Selado INMETRO Dimensões - 0,88x1,88x0,12 - Napa Azul L:88 cm (Largura) P:188 cm (Comprimento/Profundidade) A:12 cm (Altura)	UND	390923				1	4	0	0	1	2		1	1		1			1	1	13	335,45	
30	Carro Curativo Inox com Balde e Bacia. Características: Armação tubular feito em co inox; Tampo e prateleira feitos em chapa de aço inox; Pés, varandas e suporte para balde e bacia feitos com aço inox; Pés com rodízios de 3"; Acompanha 01 balde 5 litros em	UND	380906			1	1	3	0	1	0	0		1			1				1	1	10	1.114,58
31	Seladora P400 ST - Bivolt Seladora com acionamento a pedal Sem temporizador para regulagem do tempo de solda Dotada de bandeja de apoio regulável Selagem instantânea (não necessita pré-aquecimento) Equipamento robusto Ideal para selar sacos de PE, PP, LAM	UND	466474				0	2	0	1	0	0		0							1		4	744,00
32	Bolsa térmica, material : polímero flexível, composição: c, gel atóxico, capacidade : cerca de 150 ml, características adicionais : selada	UND	433756			10	3	5	2	10	2	3	3	4			3	1	1			3	50	22,70
33	Bolsa térmica, aplicação : p, calor, material : borracha natural, modelo: redonda, capacidade : cerca 750 ml,	UND	433750			10	2	5	4	0	1	3	3	3			2	1	1			3	38	54,95
34	Conjunto procedimento médico, aplicação: p, retirada de pontos, composição básica: c, no mínimo : pinça anatômica, tesoura, componentes adicionais: compressa de gaze, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UND	440073			1	1	2	1	2	1	2	1	1		1					1	2	16	29,98
35	CAIXA ORGANIZADORA/ Caixa plástica organizadora, transparente, com capacidade de 19,8 litros, com tampa. Comprimento: 40,5 x Largura: 29 x Altura: 24,5 cm. Cor transparente.	UND	440737		3	5	2	5	2	5	2	3	2	4			1	1	1	2	6	44	37,63	

36	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS / Maleta plástica com alça que permite o deslocamento. Trava de fechamento de segurança. Interior com compartimentos e bandeja removível. Comprimento 36 cm, altura 22 cm, profundidade 22 cm. Cor branca.	UND			1	2	4	2	0	1	1	1			1	1	1	1	2	18	30,45		
37	DEFIBRILADOR, TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO. Operação com apenas um botão. Inteligência artificial: diagnóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo o uso acidental. Orientação por voz e por indicadores luminosos	UND	416572			1	1	1	1	1	1	1	0		1	1	1	1	1	13	6.717,33		
38	DETECTOR FETAL, tipo portátil, ajuste* ajuste digital e tela gráfica, material gabinete plástico, tipo de análise ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição BCF até cerca 200 BPM, frequência até cerca de 2,2 MHZ, fonte alimentação à b	UND	454905			1	0		2	2	1	0		1		1		1	1	11	509,49		
39	FITA MÉTRICA MALEÁVEL para medidas antropométricas retrátil, escala em centímetros, resolução em milímetros, 205 cm.	UND	442932			2	2	2		4	4	1	3	2		2	2	2	1	1	28	50,15	
40	ESTESÍOMETRO, composição 6 tubos com 1 par de filamentos nylon especial, aplicação teste de sensibilidade cutânea.	UND	340321			2	0		1	0	1	1		1		2		1		1	10	235,00	
41	SUPORTE, material aço carbono, aplicação fixação de microondas, características adicionais regulável braço fixo na parede, pas polipropileno, altura 13 cm, tipo retangular, comprimento 44 cm, cor branca, acabamento pintura eletrostática.	UND	391848			1	0		0	0	0	0		0				1			2	72,09	
42	POTE DE PLÁSTICO com tampa rosqueável, capacidade para 500 ml.	UND	436849			3	5	3		1	5	0	4		2		5	1	2	2	6	39	13,56
43	POTE DE PLÁSTICO com tampa rosqueável, capacidade para 1 litro.	UND	330914			3	2	0		1	5	0	4		0		3	1	2	2	6	29	13,13
44	MANEQUIM DE RCP E/OU INTUBAÇÃO. Manequim (Torso) para treinamento de RCP (reanimação cardiopulmonar). Adulto. Que realize massagem cardíaca e respiração artificial. Não necessita ter pernas, braços ou ser automatizado. Elasticidade do tórax tipo humano, e	UND	391777			1	0		0	0	0	1		0		1		1	1	1	1	7	3.434,25
45	IMOBILIZADOR (TIPÓIA):Material lona, tipo tipo americana, características adicionais acolchoada, tamanho P.	UND	452159				0		1	5	0	0	1	0		2	1	1	1		1	13	47,19
46	IMOBILIZADOR (TIPÓIA):Material lona, tipo tipo americana, características adicionais acolchoada, tamanho M.	UND	452157			2	0		1	5	0	0	1	0		2	2	1	1		1	16	45,23

47	IMOBILIZADOR (TIPÓIA):Material lona, tipo tipo americana, características adicionais acolchoada, tamanho G.	UND	452156			1	0		1	5	0	0	1	0		2	2	1	1		1	15	82,26
48	COLAR CERVICAL REGULÁVEL VNO Possui regulagem de altura com 4 níveis de ajuste (PP/P/M e G) Imobilização cervical, emergências médicas, resgate etc. Confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano.	UND	455924				0		0	5	0	1	1	0	1	1					2	12	35,61
49	COLAR CERVICAL GG - colar cervical resgate para imobilização da cervical (pescoço) resgate, transporte e socorro de pacientes. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma	UND	456004				0		0	2	0	0		0		1		1				4	16,03
50	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO TAM. PP: confeccionada em tela aramada, maleável, dobrável e flexível, seu acabamento é recoberto com borracha em etil vinil acetato podendo ser lavado e reutilizado, com conforto ao entrar em contato com a pele, na borracha de eti	UND				0	0		2	2	0	0	1	1			1	1	1		1	10	12,80
51	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO TAM. P: confeccionada em tela aramada, maleável, dobrável e flexível, seu acabamento é recoberto com borracha em etil vinil acetato podendo ser lavado e reutilizado, com conforto ao entrar em contato com a pele, na borracha de etil	UND				1	0		1	2	0	0	1	1			1	1	1		1	10	16,71
52	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO TAM. M: confeccionada em tela aramada, maleável, dobrável e flexível, seu acabamento é recoberto com borracha em etil vinil acetato podendo ser lavado e reutilizado, com conforto ao entrar em contato com a pele, na borracha de etil	UND				1	0		1	2	0	0	1	1			1	1	1		1	10	18,07
53	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO TAM. G: confeccionada em tela aramada, maleável, dobrável e flexível, seu acabamento é recoberto com borracha em etil vinil acetato podendo ser lavado e reutilizado, com conforto ao entrar em contato com a pele, na borracha de etil	UND				1	0		1		0	0	1	1			1	1	1		1	8	20,50
54	IMOBILIZADOR DE CABEÇA (HEAD BLOCK): Impermeável peça confeccionada em etil vinil acetato revestida com camadas de resina, conjunto constituído por cinco peças (05), 02 tijolos laterais acolchoadas para cabeça, 01 base para ser fixada com carrapicho à pra	UND					0		0	0	0	0		1		1		1			1	4	127,90

55	REANIMADOR, material silicone, tipo manual, características adicionais válvulainspiratória unidirecional, componentes reservatório de O2, máscara silicone, autoclavável, tamanho adulto.	UND	456412			0	0	10	0	2	1	0	2	1	1	1	1	1	1	21	280,53
56	CAIXA PLÁSTICA, material: plástico resistente, comprimento: 26 cm, largura: 17,50 cm, altura: 8,50 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 2,50 l	UND	440728	2	1		1	1						1		1			1	8	13,83
57	CAIXA PLÁSTICA, material: plástico, comprimento: 330 mm, largura: 218 mm, altura: 103 mm, transmitância: transparente, características adicionais: com tampa, tipo: caixa organizadora, capacidade: 5 l	UND	441668	2	1		1	1			1			1		1			1	9	16,28
58	CAIXA PLÁSTICA, material: plástico, comprimento: 29,5 cm, largura: 22,70 cm, altura: 32 cm, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 14,50	UND	463117				1	1			1			1		1			1	6	26,63
59	CAIXA PLÁSTICA, material: plástico resistente, comprimento: 56,50 cm, largura: 38,50 cm, altura: 20 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 28 l	UND	440737	2			0	1						1		1			1	6	44,96
60	BACIA, material: plástico, capacidade: 3 l, características adicionais: com tampa, formato: retangular, transmitância: transparente, aplicação: microondas	UND	355091		1		0	3			1		2	2		2				11	23,56
61	BANDEJA, material: plástico, tipo: lisa, dimensões: cerca de 35 x 25 x 2 cm	UND	440173	1	2		1	3			2			3		3				15	15,27
62	CAIXA TÉRMICA, material: poliestireno expandido, capacidade: 5 l, características adicionais: com alça e tampa, cor: branca	UND	315819		1		1						1	1		1				5	41,83
63	CAIXA TÉRMICA, material: poliuretano expandido, densidade: 35 kg,m3, capacidade: 12 l, características adicionais: tampa articulada, trinco embutido, alça dupla, dren0	UND	373320				0				1		1	1		1			1	5	53,85
64	CAIXA TÉRMICA, material: poliuretano expandido, densidade: 35 kg,m3, capacidade: 30 l, características adicionais: tampa articulada, trinco embutido, alça dupla, dren0	UND	373322	1			0							1		1			1	4	79,94
65	FORNO MICRO-ONDAS, com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, mínimo de 800 w de potência, funções de timer, luz interna, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato girató	UND	445383	1	1		0	1						1		1				5	442,67

TOTAL	1.896
-------	-------

ANEXO I-A
RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓD. CATMAT	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	EXCLUSIVO ME/EPP
1	CUBA RIM / CUBA HOSPITALAR, material inoxidável, formato tipo rim, comprimento 26 cm, largura 12 cm, capacidade de 700 ml. Apoiar materiais que serão utilizados em alguns procedimentos.	UND	439214	37	R\$ 47,80	R\$ 1.768,60	SIM
2	TESOURA PONTA ROMBA/ TESOURA, material aço inoxidável, comprimento 19, tipo ponta reta romba-romba, tipo standard	UND	339342	40	R\$ 27,43	R\$ 1.097,20	SIM
3	LANTERNA CLÍNICA/ LANTERNA NÃO ELÉTRICA, tipo foco regulável, com luz branca, aplicação hospitalar.	UND	381138	52	R\$ 42,08	R\$ 2.188,16	SIM
4	TERMOMETRO / TERMÔMETRO CLÍNICO, ajuste digital, escala até 45, tipo* uso axilar e oral, componentes c/ alarmes, memória última medição, embalagem individual	UND	435801	54	R\$ 24,17	R\$ 1.305,18	SIM
5	OXIMETRO DE PULSO, MODELO: de dedo, portátil; alimentação: pilha ou bateria; - oxímetro tipo i - descrição geral: equipamento portátil de dedo para uso em campo e transporte de pacientes. aplicação geral: equipamento destinado ao monitoramento simultâneo	UND	441983	49	R\$ 152,48	R\$ 7.471,52	SIM
6	MACA CLINICA, estrutura tubular em aço redondo; leito estofado revestido, cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; pés com ponteiros plásticos; dimensões: 1,85m comprimento x 0,55m largura x 0,80m altura.	UND	442253	22	R\$ 666,22	R\$ 14.656,84	SIM
7	DEGRAU, estrutura tubular pintada na cor branca, com 2 degraus, piso de borracha antiderrapante, cinta em aço inoxidável em torno dos degraus e pés com ponteira de borracha.	UND	361445	19	R\$ 163,72	R\$ 3.110,68	SIM
8	BIOMBO, biombo de três faces com estrutura em tubos retangulares de aço ase 1010 com pintura eletrostática a pó na cor branca, divisórias em polietileno para facilitar a limpeza e higienização na cor branca, dotado de rodízios de 0,50mm de diâmetro. dimen	UND	444802	24	R\$ 390,00	R\$ 9.360,00	SIM
9	MESA MAYO, armação cromada, altura regulável por 'borboleta', bandeja em aço inoxidável com acabamento boleado (anticortante), 32 x 50 cm (px l), com 3 pés dotados de rodízios de aproximadamente 2" de diâmetro. Finalidade: apoiar material de curativo ou o	UND	399821	19	R\$ 469,56	R\$ 8.921,64	SIM
10	ESFIGMOMANÔMETRO, tipo: adulto; manômetro: aneroide com visor graduado de 0 a 300 mm/hg; braçadeira (1): em tecido resistente de algodão c/dimensões adulto; fechamento: fechamento por velcro ou metal; manguito/bulbo: manguito, pera e tubos conectores em b	UND	434825	39	R\$ 172,74	R\$ 6.736,86	SIM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓD. CATMAT	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	EXCLUSIVO ME/EPP
11	ESTETOSCOPIO, tipo: adulto; aurículas: biauricular; olivas: de silicone; auscultador: duplo em aço inoxidável; tubo: tubos de borracha siliconada na cor preta; estetoscópio adulto - grupo ix descrição básica: equipamento básico de auscult cardiopulmonar	UND	438922	42	R\$ 160,61	R\$ 6.745,62	SIM
12	LIXEIRA, lixeira tubular com pedal e tampa 30L, cor branca, gravação de símbolo infectante.	UND	443328	43	R\$ 54,70	R\$ 2.352,10	SIM
13	ALMOTOLIA, cor marrom ou transparente, frasco com 250ml.	UND	434031	75	R\$ 2,74	R\$ 205,50	SIM
14	FRIGOBAR, capacidade para 120 litros, linha branca, gabinete com acessórios, 220v. Finalidade: produção de gelo e resfriamento de gelo reutilizável para realização de compressas frias.	UND	431266	12	R\$ 889,78	R\$ 10.677,36	SIM
15	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO -20 a 400°C especificações mínimas, termômetro tipo pistola laser infravermelho destinado a medições de temperaturas sem contato com a superfície a ser medida. Modelo deve ser dotado de display de LCD contendo 3 ½ dígitos. Faixa d	UND	470197	64	R\$ 246,46	R\$ 15.773,44	SIM
16	PROTECTOR FACIAL, PROTETOR FACIAL REUTILIZAVEL, protetor total para o rosto em petg cristal 0,50 mm(material leve, de alta transparência, resistente ao impacto e fácil de limpar); arco de apoio em formato anatômico 20mm(material leve, confortavel e fácil	UND	467181	145	R\$ 33,33	R\$ 4.832,85	SIM
17	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO E ALCOOL GEL Reservatório de 800 ml e tecla com limite de curso. Fabricado em poliestireno (PS) de alto impacto, baixa densidade e alta resitência com visor em poliestireno cristal. Sistema de abertura por travas laterais p	UND	469570	56	R\$ 54,90	R\$ 3.074,40	SIM
18	TAPETE SANITIZANTE PEDILUVIO(70cmx40cm).	UND	469723	152	R\$ 134,00	R\$ 20.368,00	SIM
19	CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTES EM PAPELÃO - Com capacidade aproximada de 20 litros.	UND	363485	133	R\$ 7,05	R\$ 937,65	SIM
20	Pulverizador Multiuso possui um tanque com capacidade de 500 ml, com design diferenciado, leve, se encaixa bem na mão e é confortável. Indicação: Pode servir para aplicação de inseticidas e fertilizantes em geral, aplicar produto de limpeza, desodorizante	UND		65	R\$ 11,64	R\$ 756,60	SIM
21	Nebulizador, tipo : ultrassônico, modelo: de mesa, ajuste: com interruptor liga,desliga, material: compressor c, gabinete plástico, componentes: c, no mínimo: máscara, traqueia, componente 1: c,copos de medicação descartáveis	UND	435789	18	R\$ 151,71	R\$ 2.730,78	SIM
22	Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura epóxi, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 8", tipo pneu trasei	UND	431108	14	R\$ 773,84	R\$ 10.833,76	SIM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓD. CATMAT	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	EXCLUSIVO ME/EPP
23	Monitor portátil, operação: digital, tipo amostra: sangue capilar, tipo de análise: quantitativo de glicose, faixa de operação: até 600 mg/dl, tempo resposta: até 10 s, memória: 250 a 500 testes, componentes: com lancetas, tiras, acessórios: lancetador, s	UND	389557	31	R\$ 79,10	R\$ 2.452,10	SIM
24	Otoscópio, tipo: clínico, modelo: portátil, alimentação: luz halógena 2,5v, características adicionais: grampo fixação p, bolso c, botão liga,desliga, zoom óptico: lente giratória, aumento em até 3 vezes, componentes: jogo de espéculos, tipo cabo: cabo me	UND	425771	11	R\$ 281,97	R\$ 3.101,67	SIM
25	BALANÇA DIGITAL COM ANTROPÔMETRO Balança com capacidade de 200 kg; frações: 100 gramas. Régua antropométrica para medir altura, acabamento esmerado, linhas modernas e funcionais, tapete anti-derrapante em borracha, pés reguláveis em borracha sintética e a	UND	411791	19	R\$ 1.233,00	R\$ 23.427,00	SIM
26	Muleta canadense fixa preta regulável em alumínio de liga especial, com alta resistência e imune a corrosão. Apoio de braço em polipropileno, anatômico e higiênico, Antirruído interno;Pino Mola retrátil de engate rápido; Ponteira resistente e muito aderent	UND	447078	18	R\$ 117,69	R\$ 2.118,42	SIM
27	Otoscópio de bolso com iluminação por Fibra Óptica distal, com lâmpada LED, lente de visualização giratória integrada ao otoscópio, com espéculos. Funcionamento com 2 pilhas AA	UND	432759	20	R\$ 306,66	R\$ 6.133,20	SIM
28	Monitor de Pressão Arterial de braço Profissional – automático, de mesa, funcionamento a pilhas ou conectado à tomada por adaptador CA, com braçadeiras tamanho M (22 a 32 cm) e G (32 a 42 cm) inclusas	UND		30	R\$ 91,66	R\$ 2.749,80	SIM
29	Colchão Hospitalar D33 Napa Impermeável Selado INMETRO Dimensões - 0,88x1,88x0,12 - Napa AzulL:88 cm (Largura) P:188 cm (Comprimento/Profundidade) A:12 cm (Altura)	UND	390923	13	R\$ 335,45	R\$ 4.360,85	SIM
30	Carro Curativo Inox com Balde e Bacia. Características: Armação tubular feito em co inox;Tampo e prateleira feitos em chapa de aço inox; Pés, varandas e suporte para balde e bacia feitos com aço inox; Pés com rodízios de 3"; Acompanha 01 balde 5 litros em	UND	380906	10	R\$ 1.114,58	R\$ 11.145,80	SIM
31	Seladora P400 ST - Bivolt Seladora com acionamento a pedal Sem temporizador para regulagem do tempo de solda Dotada de bandeja de apoio regulável Selagem instantânea (não necessita pré-aquecimento) Equipamento robusto Ideal para selar sacos de PE, PP, LAM	UND	466474	4	R\$ 744,00	R\$ 2.976,00	SIM
32	Bolsa térmica, material : polímero flexível, composição: c, gel atóxico, capacidade : cerca de 150 ml, características adicionais : selada	UND	433756	50	R\$ 22,70	R\$ 1.135,00	SIM
33	Bolsa térmica, aplicação : p, calor, material : borracha natural, modelo: redonda, capacidade : cerca 750 ml,	UND	433750	38	R\$ 54,95	R\$ 2.088,10	SIM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓD. CATMAT	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	EXCLUSIVO ME/EPP
34	Conjunto procedimento médico, aplicação: p, retirada de pontos, composição básica: c, no mínimo : pinça anatômica, tesoura, componentes adicionais: compressa de gaze, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UND	440073	16	R\$ 29,98	R\$ 479,68	SIM
35	CAIXA ORGANIZADORA/ Caixa plástica organizadora, transparente, com capacidade de 19,8 litros, com tampa. Comprimento: 40,5 x Largura: 29 x Altura: 24,5 cm. Cor transparente.	UND	440737	44	R\$ 37,63	R\$ 1.655,72	SIM
36	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS / Maleta plástica com alça que permite o deslocamento. Trava de fechamento de segurança. Interior com compartimentos e bandeja removível. Comprimento 36 cm, altura 22 cm, profundidade 22 cm. Cor branca.	UND		18	R\$ 30,45	R\$ 548,10	SIM
37	DESFIBRILADOR, TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO. Operação com apenas um botão. Inteligência artificial: diagnóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo o uso acidental. Orientação por voz e por indicadores luminosos	UND	416572	13	R\$ 6.717,33	R\$ 87.325,29	NÃO
38	DETECTOR FETAL, tipo portátil, ajuste* ajuste digital e tela gráfica, material gabinete plástico, tipo de análise ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição BCF até cerca 200 BPM, frequência até cerca de 2,2 MHZ, fonte alimentação à b	UND	454905	11	R\$ 509,49	R\$ 5.604,39	SIM
39	FITA MÉTRICA MALEÁVEL para medidas antropométricas retrátil, escala em centímetros, resolução em milímetros, 205 cm.	UND	442932	28	R\$ 50,15	R\$ 1.404,20	SIM
40	ESTESIÔMETRO, composição 6 tubos com 1 par de filamentos nylon especial, aplicação teste de sensibilidade cutânea.	UND	340321	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00	SIM
41	SUPORTE, material aço carbono, aplicação fixação de microondas, características adicionais regulável braço fixo na parede, pas polipropileno, altura 13 cm, tipo retangular, comprimento 44 cm, cor branca, acabamento pintura eletrostática.	UND	391848	2	R\$ 72,09	R\$ 144,18	SIM
42	POTE DE PLÁSTICO com tampa rosqueável, capacidade para 500 ml.	UND	436849	39	R\$ 13,56	R\$ 528,84	SIM
43	POTE DE PLÁSTICO com tampa rosqueável, capacidade para 1 litro.	UND	330914	29	R\$ 13,13	R\$ 380,77	SIM
44	MANEQUIM DE RCP E/OU INTUBAÇÃO. Manequim (Torso) para treinamento de RCP (reanimação cardiopulmonar). Adulto. Que realize massagem cardíaca e respiração artificial. Não necessita ter pernas, braços ou ser automatizado. Elasticidade do tórax tipo humano, e	UND	391777	7	R\$ 3.434,25	R\$ 24.039,75	SIM
45	IMOBILIZADOR (TIPOIA):Material lona, tipo tipo americana, características adicionais acolchoada, tamanho P.	UND	452159	13	R\$ 47,19	R\$ 613,47	SIM
46	IMOBILIZADOR (TIPOIA):Material lona, tipo tipo americana, características adicionais acolchoada, tamanho M.	UND	452157	16	R\$ 45,23	R\$ 723,68	SIM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓD. CATMAT	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	EXCLUSIVO ME/EPP
47	IMOBILIZADOR (TIPÓIA):Material lona, tipo tipo americana, características adicionais acolchoada, tamanho G.	UND	452156	15	R\$ 82,26	R\$ 1.233,90	SIM
48	COLAR CERVICAL REGULÁVEL VNO Possui regulagem de altura com 4 níveis de ajuste (PP/P/M e G) Imobilização cervical, emergências médicas, resgate etc, Confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e EVA com apoio mentoniano.	UND	455924	12	R\$ 35,61	R\$ 427,32	SIM
49	COLAR CERVICAL GG - colar cervical resgate para imobilização da cervical (pescoço) resgate, transporte e socorro de pacientes. Confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma	UND	456004	4	R\$ 16,03	R\$ 64,12	SIM
50	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO TAM. PP: confeccionada em tela aramada, maleável, dobrável e flexível, seu acabamento é recoberto com borracha em etil vinil acetato podendo ser lavado e reutilizado, com conforto ao entrar em contato com a pele, na borracha de eti	UND		10	R\$ 12,80	R\$ 128,00	SIM
51	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO TAM. P: confeccionada em tela aramada, maleável, dobrável e flexível, seu acabamento é recoberto com borracha em etil vinil acetato podendo ser lavado e reutilizado, com conforto ao entrar em contato com a pele, na borracha de etil	UND		10	R\$ 16,71	R\$ 167,10	SIM
52	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO TAM. M: confeccionada em tela aramada, maleável, dobrável e flexível, seu acabamento é recoberto com borracha em etil vinil acetato podendo ser lavado e reutilizado, com conforto ao entrar em contato com a pele, na borracha de etil	UND		10	R\$ 18,07	R\$ 180,70	SIM
53	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO TAM. G: confeccionada em tela aramada, maleável, dobrável e flexível, seu acabamento é recoberto com borracha em etil vinil acetato podendo ser lavado e reutilizado, com conforto ao entrar em contato com a pele, na borracha de etil	UND		8	R\$ 20,50	R\$ 164,00	SIM
54	IMOBILIZADOR DE CABEÇA (HEAD BLOCK): Impermeável peça confeccionada em etil vinil acetato revestida com camadas de resina, conjunto constituído por cinco peças (05), 02 tijolos laterais acolchoadas para cabeça, 01 base para ser fixada com carrapicho à pra	UND		4	R\$ 127,90	R\$ 511,60	SIM
55	REANIMADOR, material silicone, tipo manual, características adicionais válvulainspiratória unidirecional, componentes reservatório de O2, máscara silicone, autoclavável, tamanho adulto.	UND	456412	21	R\$ 280,53	R\$ 5.891,13	SIM
56	CAIXA PLÁSTICA, material: plástico resistente, comprimento: 26 cm, largura: 17,50 cm, altura: 8,50 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 2,50 l	UND	440728	8	R\$ 13,83	R\$ 110,64	SIM
57	CAIXA PLÁSTICA, material: plástico, comprimento: 330 mm, largura: 218 mm, altura: 103 mm, transmitância: transparente, características adicionais: com tampa, tipo: caixa organizadora, capacidade: 5 l	UND	441668	9	R\$ 16,28	R\$ 146,52	SIM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓD. CATMAT	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	EXCLUSIVO ME/EPP
58	CAIXA PLÁSTICA, material: plástico, comprimento: 29,5 cm, largura: 22,70 cm, altura: 32 cm, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 14,50	UND	463117	6	R\$ 26,63	R\$ 159,78	SIM
59	CAIXA PLÁSTICA, material: plástico resistente, comprimento: 56,50 cm, largura: 38,50 cm, altura: 20 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 28 l	UND	440737	6	R\$ 44,96	R\$ 269,76	SIM
60	BACIA, material: plástico, capacidade: 3 l, características adicionais: com tampa, formato: retangular, transmitância: transparente, aplicação: microondas	UND	355091	11	R\$ 23,56	R\$ 259,16	SIM
61	BANDEJA, material: plástico, tipo: lisa, dimensões: cerca de 35 x 25 x 2 cm	UND	440173	15	R\$ 15,27	R\$ 229,05	SIM
62	CAIXA TÉRMICA, material: poliestireno expandido, capacidade: 5 l, características adicionais: com alça e tampa, cor: branca	UND	315819	5	R\$ 41,83	R\$ 209,15	SIM
63	CAIXA TÉRMICA, material: poliuretano expandido, densidade: 35 kg,m3, capacidade: 12 l, características adicionais: tampa articulada, trinco embutido, alça dupla, dren0	UND	373320	5	R\$ 53,85	R\$ 269,25	SIM
64	CAIXA TÉRMICA, material: poliuretano expandido, densidade: 35 kg,m3, capacidade: 30 l, características adicionais: tampa articulada, trinco embutido, alça dupla, dren0	UND	373322	4	R\$ 79,94	R\$ 319,76	SIM
65	FORNO MICRO-ONDAS, com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, mínimo de 800 w de potência, funções de timer, luz interna, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato girató	UND	445383	5	R\$ 442,67	R\$ 2.213,35	SIM
66	MACA DE RESGATE, material: compensado marítimo, tipo: prancha, tamanho: adulto, largura: cerca de 0,60m, formato anatômico, componentes: até 5 cintos de segurança, características adicionais: até 20 pega mãos.	UND	411867	4	R\$ 493,95	R\$ 1.975,80	SIM
67	SUPORTE DE OMBRO, formato anatômico, aquecimento da região, tecido de fácil higienização, uso bilateral, circunferência do tórax 80 cm - 94 cm / Altura 24 cm. Tamanho P	UND		3	R\$ 52,51	R\$ 157,53	SIM
68	SUPORTE DE OMBRO, formato anatômico, aquecimento da região, tecido de fácil higienização, uso bilateral, circunferência do tórax 90 cm - 100 cm / Altura 26 cm. Tamanho M	UND	383668	7	R\$ 52,84	R\$ 369,88	SIM
69	SUPORTE DE OMBRO, formato anatômico, aquecimento da região, tecido de fácil higienização, uso bilateral, circunferência do tórax 98 cm - 108 cm / Altura 26,5 cm. Tamanho G	UND		4	R\$ 57,61	R\$ 230,44	SIM
70	SUPORTE DE OMBRO, formato anatômico, aquecimento da região, tecido de fácil higienização, uso bilateral, circunferência do tórax 110 cm - 120 cm / Altura 27,5 cm. Tamanho GG	UND		3	R\$ 62,14	R\$ 186,42	SIM
71	MUNHEQUEIRA, de pulso em neoprene com polegar bilateral, fechos ajustáveis, tamanho único	UND	227198	5	R\$ 17,95	R\$ 89,75	SIM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓD. CATMAT	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	EXCLUSIVO ME/EPP
72	JOELHEIRA ORTOPÉDICA, ajustável em neoprene bilateral, tamanho único	UND	460693	3	R\$ 50,73	R\$ 152,19	SIM
73	ESTABILIZADOR DE TORNOZELO, bilateral, confeccionado em lona cor preto e fecho para fechamento, circunferência do tornozelo 19 a 21 cm / Altura 4cm, tamanho P	UND		3	R\$ 59,96	R\$ 179,88	SIM
74	ESTABILIZADOR DE TORNOZELO, bilateral, confeccionado em lona cor preto e fecho para fechamento, circunferência do tornozelo 22 a 24 cm / Altura 4cm, tamanho M	UND		6	R\$ 59,96	R\$ 359,76	SIM
75	ESTABILIZADOR DE TORNOZELO, bilateral, confeccionado em lona cor preto e fecho para fechamento, circunferência do tornozelo 25 a 27 cm / Altura 5cm, tamanho G	UND		3	R\$ 59,96	R\$ 179,88	SIM
76	ESTABILIZADOR DE TORNOZELO, bilateral, confeccionado em lona cor preto e fecho para fechamento, circunferência do tornozelo 28 a 30 cm / Altura 6cm, tamanho GG	UND		3	R\$ 59,93	R\$ 179,79	SIM
77	BACIA HOSPITALAR, redonda, em aço inox, capacidade para 5l, multiuso.	UND	439955	4	R\$ 121,58	R\$ 486,32	SIM
78	BOLSA TERMICA ELÉTRICA COMPRESSA PARA DORES	UND		16	R\$ 212,00	R\$ 3.392,00	SIM
TOTAL GERAL				1.896		R\$ 344.284,68	

ITEM / REQUISIÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA	QUANTIDADE POR UNIDADE / CAMPUS																		DEMANDA TOTAL (MÁXIMA)	
	Reitoria	SIASS	Arapiraca	Batalha	Benedito Bentes	Coruripe	Maceió	Maragogi	Marechal Deodoro	Murici	Palmeira dos Índios	Penedo	Piranhas	Rio Largo	Santana do Ipanema	São Miguel dos Campos	Satuba	Viçosa		
14	Máx.	0	1	1	1	2	-	1	0	0	1	1	0	0	1	1	1	0	1	12
15	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	64
	Máx.	0	1	2	2	4	4	10	4	6	3	4	4	4	2	4	3	4	3	
16	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	145
	Máx.	0	0	20	10	10	15	24	10	12	6	10	6	4	6	4	4	0	4	
17	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	56
	Máx.	0	1	3	5	10	-	6	5	0	0	8	0	7	2	0	7	0	2	
18	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	152
	Máx.	0	2	20	10	10	5	30	5	10	10	10	10	5	5	5	5	5	5	
19	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	133
	Máx.	0	4	5	20	20	0	5	10	10	3	10	6	6	10	5	7	0	12	
20	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65
	Máx.	0	8	3	5	5	5	5	5	10	5	1	5	0	5	0	0	0	3	
21	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18
	Máx.	0	0	1	1	4	2	3	1	0	1	1	1	0	1	0	0	1	1	
22	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14
	Máx.	0	1	1	1	2	0	1	1	0	1	1	1	1	1	0	1	0	1	
23	Mín.	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31
	Máx.	0	2	1	2	3	3	5	1	2	1	2	0	2	2	1	1	2	1	
24	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11
	Máx.	0	0	1	0	0	1	3	1	1	1	0	0	1	0	0	0	1	1	
25	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19
	Máx.	0	1	2	1	2	2	1	1	2	1	1	1	1	1	0	1	0	1	
26	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18
	Máx.	0	0	1	0	3	0	2	1	1	1	2	1	0	1	0	1	2	2	
27	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
	Máx.	0	1	2	1	3	2	3	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	
28	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
	Máx.	0	2	3	2	3	3	5	1	2	1	1	1	0	1	1	1	1	2	
29	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13
	Máx.	0	0	0	1	4	0	0	1	2	0	1	1	0	1	0	0	1	1	

ITEM / REQUISIÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA	QUANTIDADE POR UNIDADE / CAMPUS																		DEMANDA TOTAL (MÁXIMA)	
	Reitoria	SIASS	Arapiraca	Batalha	Benedito Bentes	Coruripe	Maceió	Maragogi	Marechal Deodoro	Murici	Palmeira dos Índios	Penedo	Piranhas	Rio Largo	Santana do Ipanema	São Miguel dos Campos	Satuba	Viçosa		
45	Máx.	0	0	0	0	0	1	5	0	0	1	0	0	2	1	1	1	0	1	15
46	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16
	Máx.	0	0	2	0	0	1	5	0	0	1	0	0	2	2	1	1	0	1	
47	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15
	Máx.	0	0	1	0	0	1	5	0	0	1	0	0	2	2	1	1	0	1	
48	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
	Máx.	0	0	0	0	0	0	5	0	1	1	0	1	1	0	1	0	0	2	
49	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
	Máx.	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	
50	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
	Máx.	0	0	0	0	0	2	2	0	0	1	1	0	0	1	1	1	0	1	
51	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
	Máx.	0	0	1	0	0	1	2	0	0	1	1	0	0	1	1	1	0	1	
52	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
	Máx.	0	0	1	0	0	1	2	0	0	1	1	0	0	1	1	1	0	1	
53	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
	Máx.	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	1	1	1	0	1	
54	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
	Máx.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	1	
55	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21
	Máx.	0	0	0	0	0	0	10	0	2	1	0	2	1	1	1	1	1	1	
56	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
	Máx.	0	2	1	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	
57	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9
	Máx.	0	2	1	0	0	1	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	
58	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
	Máx.	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	
59	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6
	Máx.	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	
60	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11
	Máx.	0	0	1	0	0	0	3	0	0	1	0	2	2	0	2	0	0	0	

ITEM / REQUISIÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA	QUANTIDADE POR UNIDADE / CAMPUS																			DEMANDA TOTAL (MÁXIMA)	
	Reitoria	SIASS	Arapiraca	Batalha	Benedito Bentes	Coruripe	Maceió	Maragogi	Marechal Deodoro	Murici	Palmeira dos Índios	Penedo	Piranhas	Rio Largo	Santana do Ipanema	São Miguel dos Campos	Satuba	Viçosa			
76	Máx.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	1	5	
77	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	
	Máx.	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0		
78	Mín.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	
	Máx.	0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
TOTAL																					1.896



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A) Instituto Federal de Educação de Alagoas, com sede no(a) Rua Odilon Vasconcelos 103, na cidade de Maceió, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*, nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2020, publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)